



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 11558/19

EXERCÍCIO: 2019
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Assunção
DATA DE ENTRADA: 15/02/2019
ASSUNTO: Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Ezequiel Batista Clementino / Formação de registro para contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviço de Consultoria, Assessoria Técnica, Digitação, Faturamento e Transmissão de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria de Saúde. Através do Fundo Municipal de Saúde do município de Assunção-PB. Conforme Termo de Referência

INTERESSADOS:
Ezequiel Batista Clementino
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Assunção - PB, 01 de Março de 2019.

PORTARIA Nº PP 00007/2019-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Vanuza Maria de Oliveira Carvalho, Secretária, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: Formação de registro de preço para contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviço de Consultoria, Assessoria Técnica, Digitação, Faturamento e Transmissão de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria de Saúde. Através do Fundo Municipal de Saúde do município de Assunção-PB. Conforme Termo de Referência; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2019.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00130/2019 - 15.03.19 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LT - R\$ 132.376,99; CT Nº 00131/2019 - 15.03.19 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 1.350,00; CT Nº 00132/2019 - 15.03.19 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R\$ 325,60; CT Nº 00133/2019 - 15.03.19 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 177.989,60; CT Nº 00134/2019 - 15.03.19 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 126.969,96; CT Nº 00135/2019 - 15.03.19 - LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPI - R\$ 22.457,10; CT Nº 00136/2019 - 15.03.19 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 166.901,94; CT Nº 00137/2019 - 15.03.19 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 3.810,36; CT Nº 00138/2019 - 15.03.19 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 557.863,94; CT Nº 00139/2019 - 15.03.19 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 276.296,21.

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB torna publico a presente decisão: **INABILITAR** as empresas: **EMPRESA 1 – R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA–ME**, CNPJ: 17.851.596/0001-36, Descumpriu os seguintes itens do edital: **Item 5.1.2.3-** Apresentou prova de regularidade para com a fazenda estadual vencida. **Item 5.1.3.3-** apresentou Declaração com texto divergindo do solicitado no edital. **Item 5.1.3.5-** Não apresentou demonstração experiência do engenheiro; **Item 5.1.3.6-** Não apresentou, comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades poluidoras. **Item 5.1.4.2-** não apresentou índice separado do balanço; **Item 5.1.4.5-** não apresentou garantia caução; **Item 5.1.5 letra "g"**- Não apresentou, declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. **Item 5.1.5 letra "h"**- Não apresentou Declaração em atendimento a Lei Municipal nº 041/2018; **Item 5.1.5 letra "i"**- Não apresentou Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa. **EMPRESA 2 – MENEZES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 01.504.211/0001-24, Descumpriu os seguintes itens do edital; **Item 5.1.3.3.** Declaração apresentada de que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades da execução do objeto, em desacordo com edital; **Item 5.1.4.2-** Não apresentou índice separado do balanço; **Item 5.1.4.3-** Não apresentou notas explicativas; **HABILITAR EMPRESA 3-CONSTRUTORA BETAGAMA ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ: 29.482.689/0001-10- por atender aos requisitos de habilitação e por atender todos os itens do edital. E não havendo recurso, fica marcada reunião para abertura da proposta da empresa HABILITADA, no dia 25 de março de 2019 às 9:00 horas, Prédio da Prefeitura de Várzea, localizada a Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea - PB

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br>, ou no email pmlicitacao@varzea.pb.gov.br. Telefone contato: Fone (83) 3469-1158

Várzea - PB, 13 de março de 2019

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PRESIDENTE CPL/PMV

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2019, que objetiva: Aquisição de insumos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento da população assistida no âmbito da saúde municipal, conforme termo de referência; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Almed aldenio dist. de med. e mat. medico-hospitalar ltda - R\$ 96.305,00; Dental costa produtos odontologicos lida - R\$ 137.826,50; In-dental produtos odontológicos, médicos e hosp. ltda - R\$ 71.725,26; Rita de andrade vieira - me - R\$ 67.048,06.

São Bento - PB, 14 de Março de 2019

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2019, que objetiva: Aquisição de material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias deste município conforme termo de referência; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Janefran da costa germano - me - R\$ 376.764,68;

Lacet comercio varejista de produtos ltda epp - R\$ 859.295,47.

São Bento - PB, 14 de Março de 2019

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a demanda das diversas secretarias deste município conforme termo de referência. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00004/2019. Dotação: Recursos:FNAS, FNS, FUNDEB e Próprios do Município de São Bento. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2019. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00035/2019 - 14.03.19 - Cavalcante e cia ltda - epp - R\$ 85.959,50.

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00013/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2019, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de obras de substituição de cobertura da Escola Municipal José Mariz; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 130.152,19.

Conde - PB, 08 de Março de 2019

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00013/2019. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de obras de substituição de cobertura da Escola Municipal José Mariz. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Compras. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/03/2019.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de obras de substituição de cobertura da Escola Municipal José Mariz. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2019. DOTAÇÃO: Reserva Orçamentária nº 00159/2019 no valor de R\$ 130.152,19 (cento e trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 21400 - Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 0027 - Cidade Unida por uma Nova Educação; Ação: 1008 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas; Nat. da Despesa: 3390390000 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00091/2019 - 14.03.19 - VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 130.152,19.

Prefeitura Municipal de Assunção

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender a demanda do município de Assunção - PB, nas atividades de suas secretarias, conforme termo de referência e instrumento convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2018. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD do exercício financeiro 2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00011/2019 - 20.02.19 - LI-TORAL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - R\$ 103.584,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviço de Consultoria, Assessoria Técnica, Digitação, Faturamento e Transmissão de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria de Saúde. Através do Fundo Municipal de Saúde do município de Assunção-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2019. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD do exercício financeiro 2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00012/2019 - 12.03.19 - INFORSÁUDE SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE EIRELI - R\$ 30.600,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº: 00012/2019-COGE

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO E INFORSAUDE SERVIÇOS DE
APOIO A GESTÃO DE SAÚDE EIRELI,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, através do Fundo Municipal de Saúde - Rua Pio Salvador de Maria, 146 - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 11.383.748/0001-37, representado pela Secretária de Saúde/Presidente da FMS a Sra. Vanuza Maria de Oliveira Carvalho, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 276 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 708.271.844-68, Carteira de Identidade nº 1.398.536 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado INFORSAUDE SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE EIRELI - RUA JOÃO CAPITULINO, 408 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ nº 19.423.963/0001-26, neste ato representado por Samuel Freire de Medeiros, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Medeiros, 189, Alto dos Medeiros - Juazeirinho - PB, CPF nº 060.931.034-80, Carteira de Identidade nº 3078290 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Formação de registro de preço para contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviço de Consultoria, Assessoria Técnica, Digitação, Faturamento e Transmissão de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria de Saúde. Através do Fundo Municipal de Saúde do município de Assunção-PB. Conforme Termo de Referência.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00007/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, DIGITAÇÃO, FATURAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	MÊS	12	2.550,00	30.600,00
Total:					30.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica - Fonte de Recursos - 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica - Fonte 212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do GOVERNO - FEDERAL;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

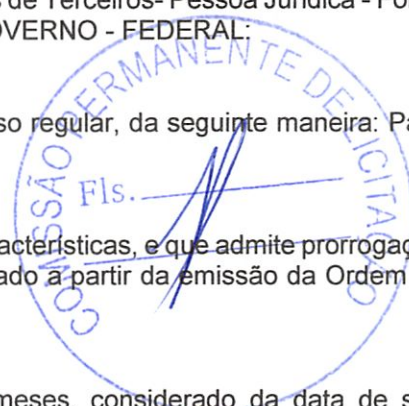
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Assunção - PB, 01 de Março de 2019.

PORTARIA Nº PP 00007/2019-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Vanuza Maria de Oliveira Carvalho, Secretária, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: Formação de registro de preço para contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviço de Consultoria, Assessoria Técnica, Digitação, Faturamento e Transmissão de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria de Saúde. Através do Fundo Municipal de Saúde do município de Assunção-PB. Conforme Termo de Referência; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

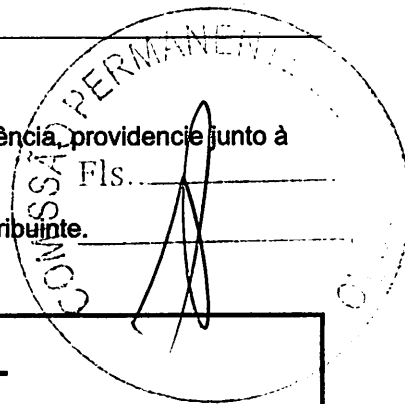


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.423.963/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2013
NOME EMPRESARIAL INFORSAUDE SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE EIRELI -			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORSAUDE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOAO CAPITULINO		NÚMERO 408	COMPLEMENTO
CEP 58.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRINHO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO in_forsaude@hotmail.com		TELEFONE (83) 9158-4694	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/02/2019** às **17:32:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

#curios



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FABIO ROBERTO DE ARAUJO TAVARES 91433797453

Nome do Empresário

FABIO ROBERTO DE ARAUJO TAVARES

Nome Fantasia

INFORSAUDE

Capital Social

2.200,00

Número Identidade

1642554

Orgão Emissor

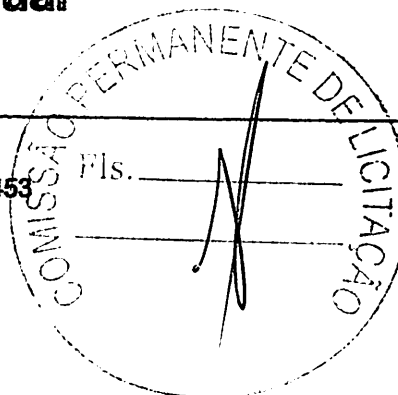
SSP

UF Emissor

PB

CPF

914.337.974-53



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/12/2013

Números de Registro

CNPJ

19.423.963/0001-26

NIRE

25-8-0056000-1

Endereço Comercial

CEP

58660-000

Logradouro

RUA JOAO CAPITULINO

Número

408

Bairro

CENTRO

Município

JUAZEIRINHO

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

17/12/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a)

Atividade Principal (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de computador

Atividades Secundárias (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ufcoi/consulta.asp>

Favio

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 11:34 SOB Nº 20180025015. PROTOCOLO: 180025015 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800359564. NIRE: 25800560001. FÁBIO ROBERTO DE ARAUJO TAVARES 91433797453
Marta de Pátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/02/2018
www.regisim.pb.gov.br

Handwritten signature/initials

Este documento foi gerado no portal Redestm PB

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIV-SE		AUTENTICAÇÃO	
PB2180001413230			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DATA ASSINATURA	18/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	<i>Handwritten signature: Fábio Roberto de Araújo Tavares</i>
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	17/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	19.423.963/0001-26
Atividade Principal	8219999	TRANSFERENCEÇA DE SEDE OU DE FILIAL DE	UF
Atividade Secundária	9511800	OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
Atividade Fiscal (CNAE Fiscal)		Descrição do Ofício	Serviços de digitação de documentos - Digitador; Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos - Técnico de manutenção de computador
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	dois mil e duzentos reais
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO	CEP	58660-000
MUNICÍPIO	XXIX	UF	PB
PAÍS	BRASIL	INFORMAÇÃO ELETRÔNICA (E-MAIL)	in_forsande@hotmail.com
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de país)	004966 - Jazurinho
LOGADOURO (nome, nº)	RUA JOAO CAPTULINO	NÚMERO	408
NOME EMPRESARIAL	FABIO ROBERTO DE ARAUJO TAVARES 91433797453 - ME	ME (Microempresa)	ENQUADRAMENTO
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	046 - TRANSFORMACAO	CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	002 - ALTERACAO	CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARALIBA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer			
MUNICÍPIO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	58660-000
MUNICÍPIO	XXIX	UF	PB
COMPLEMENTO	RUA JOAO CAPTULINO	NÚMERO	408
INDICADO NA LOGADOURO - (na, av, etc)		INDICADO NA LOGADOURO - (na, av, etc)	
EMANCIPIADO POR (forma de constituição - somente no caso de matriz)			
NASCIDO EM (data de nascimento)	26/02/1973	IDENTIDADE (diário)	01695674836
Órgão emissor	SSP	UF	PB
CPF	912.337.974-53	CPF	912.337.974-53
ESTADO	BRASIL	ESTADO CIVIL	CASADO(A)
RESIDÊNCIA DE NÚMERO (estado)		RESIDÊNCIA DE NÚMERO (estado)	
SEXO	Masculino	RESIDÊNCIA DE NÚMERO (estado)	
COMUNHO PARCIAL		RESIDÊNCIA DE NÚMERO (estado)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)	FABIO ROBERTO DE ARAUJO TAVARES	NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)	
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	CASADO(A)	ESTADO CIVIL	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	25800560001	NIRE DA FILIAL (preceder sempre se não registrar a filial)	XXX

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

FABIO ROBERTO DE ARAUJO TAVARES, brasileiro, natural de Juazeirinho/PB, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH sob n.º 01695674836 - DETRAN/PB, expedida em 24/10/2017, validade em 23/12/2019, do CPF (MF) sob n.º 914.337.974-53, residente e domiciliado na Rua João Capitulino, n.º 480 - Centro - Juazeirinho/PB CEP: 58660-000. Titular da firma Empresaria **FABIO ROBERTO DE ARAUJO TAVARES**, com sede na Rua João Capitulino, 480, Centro, Juazeirinho/PB, CEP 58660-000, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE: 25 8 0056000 1 por despacho de 17/12/2013 e CNPJ n.º 19.423.963/0001-26, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ATO CONSTITUTIVO, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10.406/02, resolve:


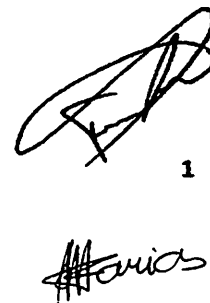
CLÁUSULA 1ª - Fica transformado este registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **INFORSAUDE SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE EIRELI**, utilizando como nome fantasia a expressão **INFORSAUDE** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª - O acervo de capital desta Empresa, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA 3ª - Para tanto, passa a transcrever na íntegra, em ato contínuo, o ATO CONSTITUTIVO de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

FABIO ROBERTO DE ARAUJO TAVARES, brasileiro, natural de Juazeirinho/PB, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH sob n.º 01695674836 - DETRAN/PB, expedida em 24/10/2017, validade em 23/12/2019, do CPF (MF) sob n.º 914.337.974-53, residente e domiciliado na Rua João Capitulino, n.º 480 - Centro - Juazeirinho/PB CEP: 58660-000.

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 11:34 SOB Nº 25600067646.
PROTOCOLO: 180025937 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800359564. NIRE: 25600067646.
INFORSAUDE SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

CLÁUSULA 1ª: A Empresa girará sob o nome empresarial "INFORSAUDE SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE EIRELI".

CLÁUSULA 2ª: A empresa tem sua sede na *Rua João Capitulino, 480, Centro, Juazeirinho/PB, CEP 58660-000.*

CLÁUSULA 3ª: O capital social da empresa será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País neste ato.

CLÁUSULA 4ª : *A empresa terá o seguinte objeto social: Atividades de apoio à gestão de saúde Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.*

Atividade Principal

CNAE: 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Atividades Secundárias

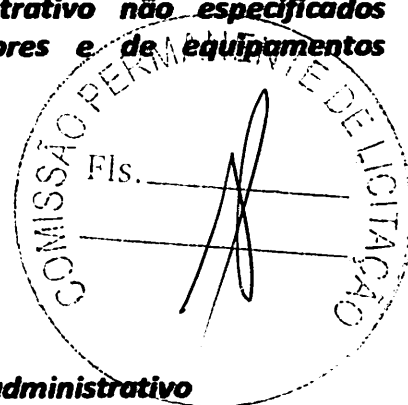
CNAE: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE: 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades como Firma Empresária em **17/12/2013**, terá seu funcionamento como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, a partir de seu arquivamento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: A administração da empresa será exercida por **FABIO ROBERTO DE ARAUJO TAVARES**, com os poderes e atribuições de titular Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 11:34 SOB Nº 25600067646.
PROTOCOLO: 180025937 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800359564. NIRE: 25600067646.
INFORSAUDE SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA 7ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

O titular assina o presente instrumento em 01 única via que será levada ao registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que surta os efeitos legais.

Juazeirinho - PB, 19 de Janeiro de 2018.



FABIO ROBERTO DE ARAUJO TAVARES

FABIO ROBERTO DE ARAUJO TAVARES

CPF 914.337.974-53

TITULAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 11:34 SOB Nº 25600067646.
PROTOCOLO: 180025987 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800359564. NIRE/25600067646.
INFORSAUDE SERVIÇOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ZIRELI - ME

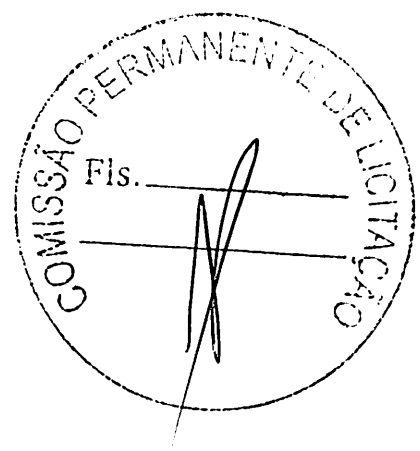
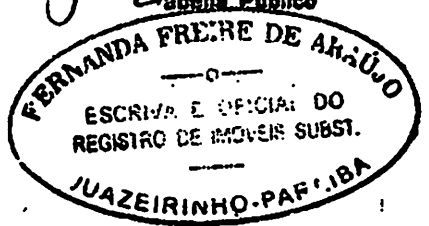
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

3

Reconheço a Firma de Fabio Roberto de Araujo Javares, por seu titular.

Em test^o (A.S.) da verdade do titular Juazeirinho, 30 de Janeiro de 2018.

Firma - Escrivão
Tabella Público



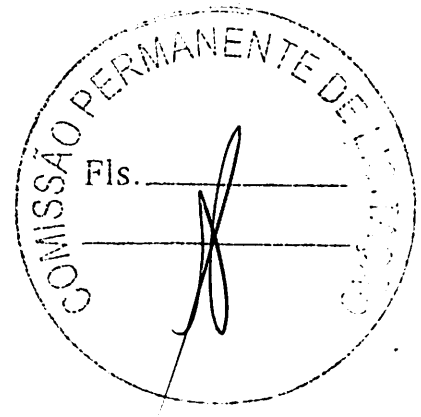
Selo Digital: AGH 95 915 - 426L
Lei Estadual nº 10.132 de 01 de Novembro de 2013
Consulte a autenticidade em <http://www.indigital.pb.gov.br>

Farias



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 11:34 SOB Nº 25600067646.
PROTOCOLO: 180025937 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800359564. NIRE: 25600067646.
INFORSAUDE SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/02/2018
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

ROBERTO DE ARAUJO TAVARES

CPF: 01.699.674.836

DATA DE NASCIMENTO: 23/12/2019

DATA DE EXPIRAÇÃO: 24/04/1997

ENDEREÇO: CAMPINA GRANDE, PB

CEP: 50589-156

TELEFONE: 35600584

LOCAL: PARAIBA

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2019

Assinatura: Roberto de A. Tavares

Assinatura: [Handwritten Signature]

RECIBIDO PLASTIFICAR 1497974940

VÁLIDAMENTE O TERCÉIRO MICROEMPRESÁRIO 1497974940

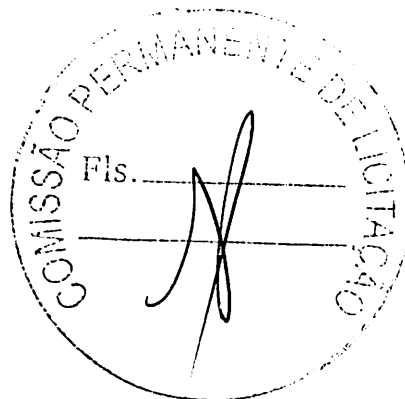


[Handwritten Signature]

#Tavires



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INFORSAUDE SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE EIRELI -
 CNPJ: 19.423.963/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

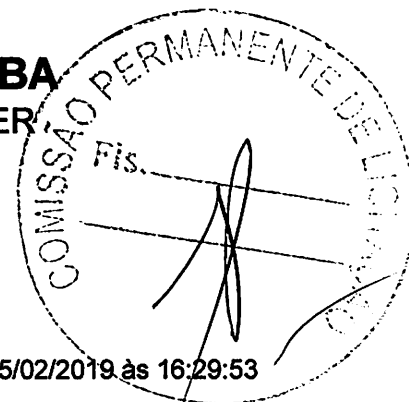
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 16:36:33 do dia 14/01/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 13/07/2019.

Código de controle da certidão: **0902.AC14.91B6.D81B**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO



CÓDIGO: 4C20.A2B6.F2A2.FAFC

Emitida no dia 15/02/2019 às 16:29:53

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 19.423.963/0001-26

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

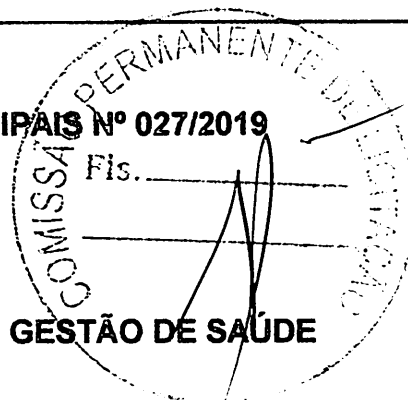
OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 027/2019



Razão Social: INFORSAÚDE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE EIRELI

CNPJ Nº: 19.423.963/0001-26 Inscrição Municipal Nº: 14.0982/2018

Nome fantasia: INFORSAÚDE

Endereço: RUA JOÃO CAPITULINO, 408, CENTRO, JUAZEIRINHO - PB

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no Artigo 137 e 138, § 1º, da Lei Municipal nº 652/2017, alterada pela Lei Complementar nº 001/2018 de 19.12.2018, que trata do Novo Código Tributário do Município.

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

Juazeirinho - PB, 25 de fevereiro de 2019.

Rosivania Justino de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Portaria 04/2018

ROSIVANIA JUSTINO DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento
Econômico e Turismo



Art. 138. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição fiscal.

§ 1º O prazo de validade da certidão negativa é de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão pela autoridade competente. (Lei nº 652/2017)



Município de Juazeirinho
Secretaria do Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Alvará de Localização
e Funcionamento

Inscrição Municipal

14.0982/2018

CPF/CNPJ

19.423.963/0001-26

Alvará Nº

137/2019

Nome do Contribuinte ou Razão Social

INFORSAÚDE SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE EIRELI

Nome fantasia

INFORSAÚDE

Local da atividade licenciada

RUA JOÃO CAPITULINO, 408, CENTRO, JUAZEIRINHO - PB

Atividade principal

ATIVIDADE DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE

Coordenadas geográficas

Latitude - longitude

Emissão

18/02/2019

Vencimento

18/02/2020

Condicionantes

1. Este alvará é válido pelo período de 365 dias, a contar da presente data, observando as condições deste documento. Este documento não contém emendas nem rasuras.
2. A renovação deste Alvará deverá ser requerida 30 dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.
3. Esta licença diz respeito ao licenciamento para localização e funcionamento nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, publicada no Informe Municipal em 13 de dezembro de 2018, devendo o empreendedor obter a autorização de outras instâncias no âmbito Estadual e Federal, quando couber.
4. Armazenar os resíduos sólidos domiciliares em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para a coleta de limpeza municipal nos dias e horários estabelecidos pelo Município. Os demais resíduos proceder nos termos da Legislação Federal que trata da Política Nacional dos Resíduos Sólidos.
5. Atender outras exigências e recomendações de legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho urbanístico e ambiental.
6. Manter este documento disponíveis a Fiscalização Municipal e aos demais órgãos de fiscalização.
7. O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação municipal em vigor, bem como o Alvará anulado.

Informações Adicionais

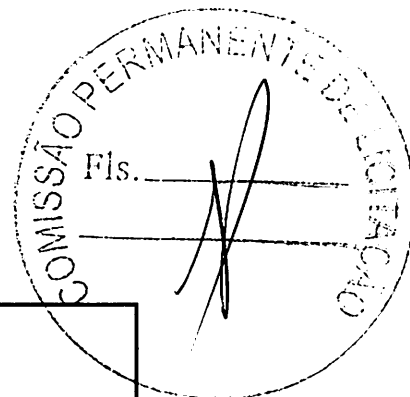
Início das atividades: 17/12/2013



ROSIVÂNIA JUSTINO DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Rosivânia Justino de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Portaria 04/2018

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19423963/0001-26
Razão Social: FABIO ROBERTO DE ARAUJO TAVARES
Nome Fantasia: INFORSAUDE
Endereço: RUA JOAO CAPITULINO 408 / CENTRO / JUAZEIRINHO / PB / 58660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2019 a 08/03/2019

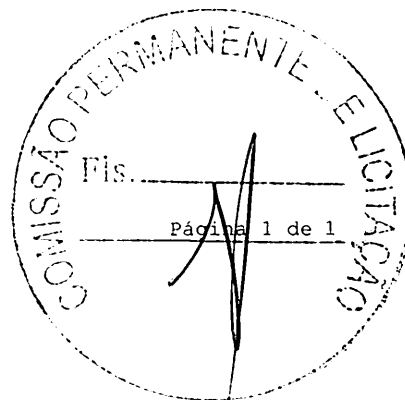
Certificação Número: 2019020702390360029570

Informação obtida em 15/02/2019, às 17:32:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORSAUDE SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE EIRELI -
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.423.963/0001-26
Certidão nº: 167880912/2019
Expedição: 15/02/2019, às 17:36:06
Validade: 13/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORSAUDE SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.423.963/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

INFORSAUDE

INFORSAUDE SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE EIRELI-ME

CNPJ: 19.423.963/0001-26

RUA JOAO CAPITULINO, Nº 408 CENTRO

FONE: 083 99158-4694/ 99125-4101

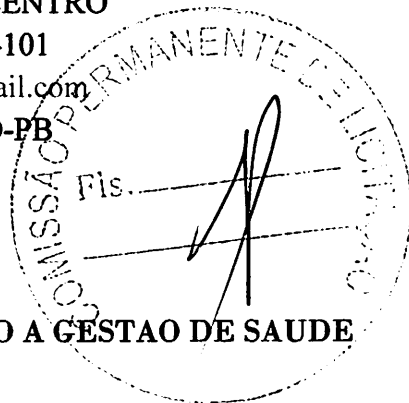
EMAIL: inforsaudeconsultoria@gmail.com

CEP: 58660-000 JUAZEIRINHO-PB

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

PROPONENTE: INFORSAUDE SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE
EIRELI

CNPJ: 19.423.963/0001-26



1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

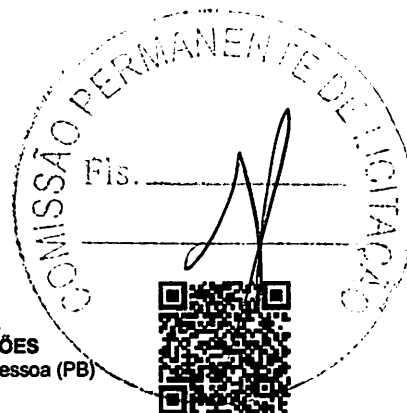
JUAZEIRINHO/PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Samuel Freire de Medeiros
SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS
PROCURADOR

[Signature]
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CNPJ: 19.423.963/0001-26

Razão Social: INFORSAUDE SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE EIRELI

Nome Fantasia: INFORSAUDE

Certidão emitida às 16:35 de 15/02/2019.

Validade 30 dias

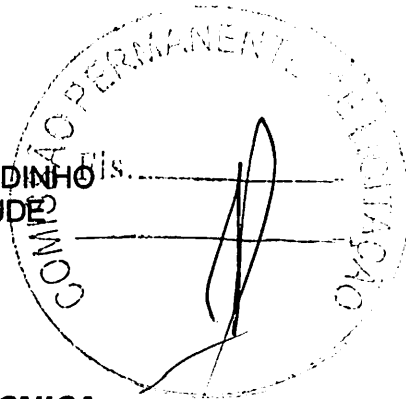
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/corto/validarcertidao> e insira o código de validação: **Q1cN.HkoI**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.






PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a Empresa INFORSAÚDE SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Capitulino, 408 Centro Juazeirinho PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.423.963/0001-26 Presta serviço de consultoria, digitação, faturamento e transmissão de dados para a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Salgadinho – PB, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional e possui capacidade técnica para execução das atividades as quais dispõe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Edson Silva Duarte
Secretário Municipal de Saúde

Edson Silva Duarte
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 002/2017



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/03/2019 às 10:56:23 foi protocolizado o documento sob o N° 19947/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Assunção, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ezequiel Batista Clementino.

Número do Contrato: 000000122019

Data da Publicação: 15/03/2019

Data da Assinatura: 12/03/2019

Data Final do Contrato: 14/03/2020

Valor Contratado: R\$ 30.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Formação de registro para contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviço de Consultoria, Assessoria Técnica, Digitação, Faturamento e Transmissão de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria de Saúde. Através do Fundo Municipal de Saúde do município de Assunção-PB. Conforme Termo de Referência

Contratado (Nome): INFORSAUDE

Contratado (CNPJ): 19.423.963/0001-26

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	8f47b310efa49636b03d96f0a98e416d
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	61275771aa8c80f8d8721240b53fd4a1
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	61275771aa8c80f8d8721240b53fd4a1
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	37fba23755c2da7e7eba818d8a76f92
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	98b20600ed81530a70077b780b8ca4d7

João Pessoa, 15 de Março de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB